**LEI Nº 5.281 DE 04 DE AGOSTO DE 2017**

Autoriza o Poder Executivo a proceder a doação de óleo queimado à APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais.

MAURICIO SOLIGO, Prefeito Municipal de Getúlio Vargas, Estado do Rio Grande do Sul, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, entidade assistencial reconhecida de utilidade pública, 2.600 (dois mil e seiscentos) litros de óleo queimado, material inservível à Administração, avaliado aproximadamente em R$ 0,30 (trinta centavos) o litro, por comissão designada pela Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS, 04 DE AGOSTO DE 2017.

MAURICIO SOLIGO,

Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

ROSANE F. CARBONERA CADORIN,

Secretária de Administração.

Esta Lei foi afixada no Mural da Prefeitura, onde são divulgados os atos oficiais, de \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_ a \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_.

**Projeto de Lei nº 060/2017 – Exposição de Motivos**

**Getúlio Vargas, 01 de agosto de 2017.**

Senhor Presidente,

Segue Projeto de Lei que autoriza o Município a doar 2.600 litros de óleo queimado, avaliado em R$0,30 o litro, à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, entidade assistencial reconhecida de utilidade pública.

Tal doação se justifica pois o material, proveniente do maquinário, é inservível para o Município.

Contando com a aprovação dos Nobres Vereadores, desde já manifestamos nosso apreço e consideração.

Atenciosamente,

MAURICIO SOLIGO

Prefeito Municipal

**Exmo. Senhor Presidente**

**Vilmar Antônio Soccol**

**Câmara de Vereadores**

**Nesta**